

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 4/2011 – B.º dos Quatro

8.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 8.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011 do Bairro dos Quatro. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 550, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 4419/20120326 da freguesia de Famões e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 21.ª reunião ordinária de 28 de outubro de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração do polígono de implantação da edificação principal. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

Não são alterados os parâmetros urbanísticos do lote objeto deste aditamento, nem os parâmetros globais do loteamento, vigorando os do 7.º aditamento. -----

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes e para equipamentos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação nos lotes devem ser assegurados os lugares privados de acordo com o regulamento do loteamento -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- Planta de Síntese do Loteamento, escala 1/1000 de 21-01-2021; -----
- Planta Parcial do Loteamento - Núcleo do B.º Casal dos Mochos, escala 1/500 de 21-01-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 548,49 (quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 11518 de 26-11-2020. -----

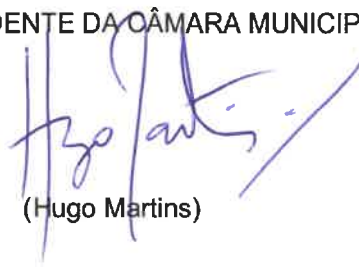
Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 27 de janeiro de 2021. -----

Município de Odivelas, 27 de janeiro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

